



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 382

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 154, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA LHE SER ATRIBUÍDO AS DIRETRIZES E COMPETÊNCIAS DE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - 2022 ETAPA MUNICIPAL.**

**JOSE FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** O disposto no caderno de Orientações para Realização da CONAE - 2022, Etapa Municipal e Intermunicipal do Fórum Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO:** O disposto no §1º do Artigo 9º do Regimento Interno da IV. Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Educação de São Sebastião da Gramma - CMESSG passa a exercer as funções atribuídas ao Fórum Municipal de Educação em todas as diretrizes para a realização da CONAE - 2022, Etapa Municipal;

**Art. 2º** - O Gerente Municipal de Educação passar a ser presidente nato do Conselho Municipal de Educação para assuntos relacionados ao CONAE - 2022, Etapa Municipal;

**Art. 3º** - Os registros das reuniões relativas à Etapa Municipal da CONAE - 2022, deverão ser lavradas em Ata em Livro Ata aberto para esse propósito:

**Parágrafo único** - a reunião de apresentação da CONAE - 2022, Etapa Municipal, ao Conselho Municipal de Educação assim como a comunicação de que o mesmo passa a ter as atribuições de Fórum Municipal de Educação deve estar registrada tanto no Livro Ata do Conselho Municipal de Educação quanto no Livro Ata da CONAE - 2022, Etapa Municipal;

**Art. 4º** - A documentação referente à CONAE - 2022, Etapa Municipal ficará arquivada no Departamento Municipal de Educação;

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 10 de dezembro de 2021

**JOSE FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**REF:** - Requerimento protocolado sob nº 2021/11/2685, em 24 de novembro de 2021.

Solicita 60 dias de prorrogação de licença-maternidade.

**INTERESSADA: DANIELA MAURICIO BIAJOTI**

- Ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica -

### Vistos etc.

Nos termos do r. parecer que tomo como fundamento de minha decisão, e da documentação juntada, **DEFIRO** o pedido de **prorrogação de licença-maternidade** à Servidora Pública Municipal acima mencionada, conforme requerido, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas cabíveis. Publique-se.

São Sebastião da Gramma, 10 de dezembro de 2021.

**JOSE FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA**  
**OBJETIVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** através do seu Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **TORNA PÚBLICO** aos candidatos do Concurso Público Edital Nº 001/2021 e resolve o que segue:

**I – CONSIDERANDO** a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 serão tomadas as seguintes medidas de segurança:

**1 - O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR** máscara facial de proteção, tampando a boca e o nariz, e usá-la durante toda permanência no local da prova. É de responsabilidade individual do candidato comparecer com a máscara, pois não serão fornecidas e não será permitido o acesso ao local da prova sem o uso da mesma.

**2 - É RECOMENDADO AO CANDIDATO LEVAR** álcool gel 70% e garrafa de água.

**OBS.:** O uso do bebedouro será permitido somente para o enchimento das garrafas de água.

**3 - O candidato que descumprir as normas acima e demais medidas de segurança apontadas pelos organizadores será eliminado do Concurso Público.**

**II – CONVOCAR** para a **PROVA OBJETIVA** todos os candidatos inscritos no seguinte **dia, horário e local**:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Enfermeiro</li> <li>• Fisioterapeuta</li> <li>• Psicólogo</li> </ul>	<p><b>DIA:</b> 19 de dezembro de 2021 (domingo)</p> <p><b>HORÁRIO:</b> 09:00 horas</p> <p><b>LOCAL:</b> EMEB Prof. Sylvio da Costa Neves</p> <p><b>ENDEREÇO:</b> Rua Thomaz de Mesquita, nº 26 - Centro São Sebastião da Grama / SP.</p>

**III – INFORMAR** que:

**1 -** Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local da prova, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta**, bem como do **Documento de Identidade**.

**2 - Os portões serão fechados às 9h00** e não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

**3 - O Resultado da Prova Objetiva** será publicado dia **23/12/21** na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São Sebastião da Grama e divulgado pela internet nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.ssgrama.sp.gov.br**.

**4 - Não houve recurso** impetrado referente a lista dos inscritos.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Sebastião da Grama, 10 de dezembro de 2021.

**José Francisco Martha**  
Prefeito Municipal